



PESQUISA DE PREÇOS

PROponente: GUTEMBERG MIRANDA PAIXÃO

CNPJ/CPF: 057.601.454-01 **TELEFONE:** (83) 9 9691-2744

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº 28, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, BREJO DOS SANTOS - PB

CEP: 58880-000 **ESTADO:** PARAIBA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: BANCO DO NORDESTE

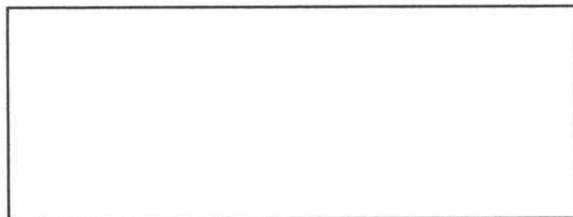
Conta: 000037374-1 (CONTA CORRENTE) AG: 00012

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA EMERGENCIAL PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROTA 01, TRECHO: Saindo da sede do município, passando pelas comunidades rurais: Salgadinho, Nogueira, Cedro e Tapera, com destino as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Brejo dos Santos - PB. Ida e Volta - Turnos Manhã (matutino) e Tarde (vespertino), sendo 42km por cada turno totalizando 84km por dia, rota com 6 alunos.	KM	2.100	R\$ 3,45	R\$ 7.245,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.245,00

Validade da pesquisa/proposta: 60 dias

BREJO DOS SANTOS EM 03 DE MAIO DE 2024



GUTEMBERG MIRANDA DE MELO

Assinatura do Proponente ou Responsável





DETRAN-PB Departamento Estadual de
Transito da Paraíba

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

Usuário

Nome: ANTONIA LIMEIRA DA SILVA ANDRADE		CPF/CNPJ 25085948491		Nosso Número 2024050230040813	
Placa MYD4411	Chassi 93W23157111003924	Código Renavan 774431083	Data Vencimento 31/05/2024	Data Emissão 02/05/2024 09:52:05	Valor Documento 229,43

Discriminação dos Débitos:
LICENCIAMENTO 2024
BOMBEIRO 2024

199,50
29,93

02/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:2
058511977

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DETRAN PB ARRECADACAO
Codigo de Barras 85610000002-0 294300692
40531020240-4 502300408
Data do pagamento 02/05/
Valor Total 22
NR.AUTENTICACAO 7,94E.D7F.C88.6CF

Na Estrada da vida, nao de carona para a dengue nem para a zika.

02/05/2024 09:52:05

DETRAN - Departamento Estadual de Transito da Paraíba

Usuário/DETRAN

Nome: ANTONIA LIMEIRA DA SILVA ANDRADE		CPF/CNPJ 25085948491		Nosso Número 2024050230040813	
Placa MYD4411	Chassi 93W23157111003924	Código Renavan 774431083	Data Vencimento 31/05/2024	Data Emissão 02/05/2024 09:52:05	Valor Documento 229,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RENOVACAO DO LICENCIAMENTO ANUAL

Taxas 199.50 Multas 0.00 Bombeiros 29.93
Seguro 0.00 Contrib. Confed/Sindicato 0.00

Renovações:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PB Nº 6408746989
34343783485

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 774431083

PEÇOD. RENAVAN 20071300003087-1

NOME/ENDEREÇO
ANTONIA LIMEIRA DA SILVA ANDRADE
RUA PRIDEA ISABEL 489 CASA
BATALHAO
58884000 CATOLE DO ROCHA-PB

PLACA
MYD4411/PB

CPF/CGO
25085948491

NOME ANTERIOR
MARIO DE LOURDES MELO CARVALHO

PLACA ANT/UF
MYD4411 RN

ESPECIE TIPO
PAS/MICROONIB/VEICULO

FECHA
2001/2001

COMBUSTIVEL
DIESEL

ANO FAB/ANO MOD
2001/2001

MARCA/MODELO
FIAT/DUCATO MINIBUS

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CATEGORIA
ALUGUEL

CAP/ROT/OIL
15 P/103 /CV

OBSERVAÇÕES
A.F. BCO PANAMERICANO SA

LOCAL
CATOLE DO ROCHA-PB

COLEG. REG. RENAVAN 2007
31034

6297

CONTRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUTEMBERG MIRANDA DE MELO
CPF: 057.601.454-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:20 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **7005.B4A1.985C.26B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **0798.0C02.3F8C.3516**

Emitida no dia 03/05/2024 às 14:41:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **057.601.454-01**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Estado da Paraíba

Prefeitura municipal de Brejo dos Santos-PB

C E R T I D ã O N E G A T I V A

C E R T I F I C O a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pela SEÇÃO DE TRIBUTOS que, **GUTEMBERG MIRANDA DE MELO, CPF 057.601.454-01** está (ao) quite(s) com os tributos Municipais.

Fica, todavia, ressaltados os direitos da Divisão de Fazenda do Município de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. De acordo e para constar mandei e passei a presente CERTIDÃO, para fins de fazer prova junto a qualquer órgão devidamente competente.

Brejo dos Santos-Pb, em 03 DE MAIO 2024.

CERTIDÃO VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO.

Marcos Antônio F. de Sousa
Agente Administrativo II
Matrícula 250080



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUTEMBERG MIRANDA DE MELO

CPF: 057.601.454-01

Certidão nº: 29769092/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:14:46

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUTEMBERG MIRANDA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.601.454-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.